



EDITAL

CONVITE Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3252/2023

1 – PREÂMBULO:

1.1- A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, localizada na Av. John Kennedy, 120 – Centro, na Cidade de Araruama-RJ, faz saber que às 14 horas do dia 25 de outubro de 2023, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente **C.P.L.**, receberá no Plenário Thióphyla Bragança desta Casa Legislativa, os envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial dos interessados em participar desta Licitação, na modalidade CONVITE (nº **007/2023**), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema.

1.2 – A realização desta Licitação foi devidamente autorizada pelo Presidente desta Casa Legislativa, conforme despacho exarado as fls. nº 21 do Processo nº 3252/2023.

1.3 - A abertura dos envelopes, contendo a documentação das licitantes, terá início às 14 hs (quatorze horas) do dia 25 de outubro de 2023.

2 – OBJETO:

2.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração e confecção de Artes Matrizes, sendo:

- a) ARTES DE MATRIZES PARA DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS.
- b) ARTES DE MATRIZES PARA MEDALHAS.
- c) EDITORAÇÃO E PREENCHIMENTO DE TÍTULOS.
- d) ARTES PARA CONVITES.
- e) ARTES PARA PAINEL.
- f) ARTE PARA TELÃO LED.
- g) ARTE PARA CAPA DOS LIVROS DE CERIMONIAL E ROTEIRO.

2.2 – As artes serão elaboradas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06).

3.2 - Além das empresas convidadas poderão participar da presente licitação empresas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) da apresentação das propostas desde que sejam cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

3.3 – Não será permitida a participação de Empresa em consórcios ou grupo de empresas.

3.4 - Não poderá participar desta licitação empresas que estejam em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público Federal, Estadual, Municipal ou com a Administração Pública.

4 – DO PRAZO:

4.1 - O prazo de execução e entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, à contar da publicação do extrato de contrato e das quantidades solicitadas pelo Legislativo em cada evento.

5 – DAS FONTES DE RECURSO:

5.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários proposto para o Poder Legislativo do Município de Araruama, para o ano de 2023, e serão consignados no Quadro de Detalhamento a ser publicado, Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

6 – DA ESTIMATIVA PREVISTA:

6.1 - A estimativa prevista foi elaborada com base nos estudos realizados pelo Departamento de Coordenação Geral junto ao Departamento de Comunicação, devendo cada concorrente computar no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que está sujeito e valor estimado da presente licitação.

6.2 – O preço global estimado para a presente licitação será de R\$ 20.350,25. (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis.

7.2 - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.



8 – DO CREDENCIAMENTO:

8.1 – O licitante poderá vir representado por um administrador ou por um mandatário.

8.2 - Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada a apresentação de Procuração do Representante Legal da licitante ou de Carta de Credenciamento da Empresa licitante (ANEXO II), com fim específico de participação em licitações.

8.3 - Em se tratando de sócio da Empresa, deverá ser apresentado, juntamente com a documentação pessoal do mesmo, cópia do Contrato Social indicando tal qualificação.

8.4 - **A não apresentação do credenciamento de Representante (Procuração ou Carta de Credenciamento) não será motivo de inabilitação da Licitante que, neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.**

9 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 – A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados e identificados em seu frontispício com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO:

Nome do órgão licitante: **Câmara Municipal de Araruama**

Número deste Convite e do Processo: **CONVITE nº 007/2023 – Processo nº 3252/2023**

Indicação da razão social e endereço completo da proponente.

b) ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL:

Nome do órgão licitante: **Câmara Municipal de Araruama**

Número deste Convite e do Processo: **CONVITE nº 007/2023 – Processo nº 3252/2023**

Indicação da razão social e endereço completo da proponente.

9.2 – Os dois envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

“À

CÂMARA DE VEREADORES DE ARARUAMA

Comissão Permanente de Licitação-C.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Av. John Kennedy, nº 120 – Centro

Araruama – RJ.”

9.3 – Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido e nem será permitida a troca ou o recebimento de adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos envelopes já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

10 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

10.1 – ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO:

O envelope HABILITAÇÃO deverá conter internamente cópias do seguintes documentos:

10.1.1 – Prova de Habilitação Jurídica:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Araruama ou da Prefeitura Municipal de Araruama, se for o caso;
- b) Cédula de Identidade do(s) sócio(s);
- c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- e) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no registro correspondente;
- f) As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da Ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei Federal nº 6.404/76 e suas alterações;
- g) As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no Contrato Social em vigor;
- h) As empresas ou sociedades estrangeiras deverão apresentar o decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



i) Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual, deverão apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>).

10.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade para o período desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, incluindo, nessa certidão, as contribuições previdenciárias, Certidão Negativa de Débitos Estadual e a Certidão Negativa de Débitos Municipal relativa a sede empresarial da licitante com validade para o período desta licitação;

d) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

e) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos elencados nos itens “a”, ”b” e “c”, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

f) Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3 – Declaração relativa a trabalho de menores:

10.1.3.1 - Declaração firmada pelo Licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO III deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99.

10.1.4 - Prova de qualificação econômica - financeira:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



10.1.4.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial na sede da licitante, com validade para o período da licitação.

10.1.5 – Declaração relativa à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparados:

10.1.5.1 - Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, a declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação dentro do envelope A (Modelo - ANEXO VII do presente edital).

10.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL:

O envelope PROPOSTA deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

- a) A Proposta Comercial (ANEXO IV) será, obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa licitante;
- b) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c) Constar, de forma clara e inequívoca, o preço unitário e total para cada item ofertado, expresso em moeda nacional, em algarismos, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos, frete, seguros e outras necessárias à completa execução da prestação contratual;
- d) O preço total global não deverá ultrapassar o valor citado no item 6 deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta e deve constar em algarismos e por extenso na Proposta Comercial.
- e) Constar prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para a entrega dos envelopes;
- f) Constar o nome da empresa, endereço e número do CNPJ;
- g) A apresentação da Proposta Comercial implicará plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

11.1 – O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93, no dia, local e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou dos representantes legais que comparecerem a este Ato.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



11.2 - A C.P.L. iniciará os trabalhos, com o ato de credenciamento e recebimento dos respectivos documentos.

11.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar Declaração de Idoneidade (ANEXO V) fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

11.4 - Os interessados que enviarem os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e de HABILITAÇÃO sem Representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes a declaração acima.

11.5 - A C.P.L. examinará inicialmente os envelopes de HABILITAÇÃO que serão rubricados pelos seus membros e representantes das licitantes presentes procedendo-se, a seguir, a abertura e a apreciação dos envelopes de HABILITAÇÃO.

11.6 - Feita a apreciação dos envelopes de HABILITAÇÃO, a C.P.L. devolverá os envelopes “B” – PROPOSTA COMERCIAL, devidamente fechados, aos licitantes inabilitados, e prosseguirá com a abertura dos envelopes “B”- PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes habilitados após decorrido o prazo de interposição de recurso, ter havido a renúncia expressa por partes das licitantes quanto a interposição de recurso ou após ter julgado o recurso interposto.

11.7 - Após abertura dos envelopes as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

11.8 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas.

11.9 - As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela C.P.L.

11.10 - Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma Empresa.

11.11 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada que será assinada pelos membros da C.P.L. e pelos representantes das empresas presentes, constando na mesma toda e qualquer declaração.

11.12 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no “Quadro de Avisos e de Editais” da Câmara Municipal de Araruama para conhecimento dos interessados.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1 Desclassificação:

12.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem às condições estabelecidas nesta Licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



b) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos, sendo considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por autoridade competente.

c) Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado, tendo como referência a tabela de preços máximos unitários que a administração se dispõe a pagar (ANEXO I – QUADRO II) do termo de referência.

12.1.2. - Não serão consideradas as vantagens concedidas pelas empresas licitantes que não estejam previstas nesta Licitação e nem as Propostas Comerciais que se fundamentem na cobertura dos preços apresentados pelos demais licitantes, levando esta prática à desclassificação.

12.1.3 – Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Araruama fixará às proponentes novo prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos desta Licitação o licitante que não apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não surtirá efeito.

12.1.5 - A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

12.1.6 - É facultada à C.P.L., em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo licitatório de forma a comprovar a possibilidade de pronto atendimento da execução contratual.

12.2 - Classificação

12.2.1 - Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas nesta Licitação, levar-se-á em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o inciso I, do § 1º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93.

12.2.2 - No caso de discordância entre o preço unitário e total de cada item, prevalecerá o primeiro, sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2.3 - No caso de empate, aplicar-se-á o previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.4 – Na hipótese de não ocorrer o disposto no item anterior, para fins de desempate, se procederá conforme preceituado no § 2º do art. 45. da Lei 8.666/93.

13 - DO RECURSO:

13.1 - Contra todos os atos praticados pela C.P.L., os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso conforme previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



13.2 - O recurso deverá ser datilografado ou digitado, devidamente fundamentado e assinado pelo Representante Legal da licitante.

13.3 - O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

13.4 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

13.5 - Decididos os recursos eventualmente interpostos ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Araruama para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

14 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE:

14.1 - As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de Nota de Empenho, sendo certo que o(s) Proponente(s) Vencedor(es) deverá(ão) assinar o instrumento contratual ou retirá-lo (ANEXO VI) no prazo de 02 (dois) dias após ser formalmente convocado por esta Casa Legislativa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas nesta licitação.

14.2 - É facultado à Administração, nos termos do §2º do art. 64 da Lei 8.666/93, quando o convocado não assinar o termo de Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 do citado diploma legal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

15.1 - Todo o material de que trata esta licitação, deverá obedecer exatamente à especificação constante neste Edital e nos seus Anexos e será entregue no Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama.

15.2 - O Vencedor do Certame fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues ou do serviço realizado que esteja em desacordo com o solicitado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama, e nesse caso, deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pela Câmara Municipal de Araruama, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15.3 - O fornecimento de qualquer material ou prestação de serviço abrangerá a entrega e, quando for o caso, a instalação no local indicado por conta do Adjudicatário.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



15.4 - A recusa do recebimento do objeto desta licitação pela Câmara Municipal de Araruama devido à divergência com a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Convite, a Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente Contrato;

b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

16.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

16.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o Contrato que vier a ser celebrado, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - Para efeito de pagamento a Contratada deverá extrair Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues ou serviços realizados, sem erros, rasuras ou emendas, em conformidade com o discriminado na Proposta Comercial e o constante na Nota de Empenho, devendo ser devidamente atestada por 02 (dois) servidores do órgão competente.

17.2 - O pagamento será realizado após o devido processamento da despesa através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da(s) licitante(s) vencedora(s) em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

17.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



17.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações, e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Araruama, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - A Câmara Municipal de Araruama, no interesse da Administração, se reserva o direito de anular, revogar ou aditar esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.2 - A critério exclusivo da Administração a quantidade objeto desta licitação poderá ser reduzida ou aumentada de acordo com o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.3 - É vedada a sub-rogação, parcial ou total, do objeto deste Convite.

18.4 - A C.P.L. poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Câmara Municipal de Araruama ou da Prefeitura Municipal de Araruama, parecer especializado de Assessorias, de Setores, de Secretarias, de profissional(is) ou de Comissões, devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ou produtos ofertados.

18.5 - Quaisquer informações quanto aos termos desta licitação serão prestadas pela C.P.L. no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital e através do telefone n.º (22) 2665-9125, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o último dia previsto para entrega do envelope Proposta Comercial.

18.6 - O presente Edital será considerado completo se composto pelos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que fazem parte integrante deste Convite.

18.7 - O presente Edital para conhecimento, “download” e consulta dos interessados, será disponibilizado no sítio: <http://www.cmararuama.rj.gov.br>.

Araruama, 5 de outubro de 2023.

Presidente da CPL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Elaboração e Editoração de Artes para os Eventos da Câmara Municipal de Araruama para o Ano de 2024, relacionados abaixo:

- Sessão Solene de Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município de Araruama, 165 anos- Dia 06 de fevereiro de 2024;
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher- Mês de Março/2024- Medalha Maria Rosa e Título Mulher Cidadã;
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Trabalhador- Mês de Maio/2024- Medalhas de Honra ao Mérito e Título de Trabalhador Modelo
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Enfermagem- Mês de Maio/2024- Título Destaque da Enfermagem/ Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olivia de Barros Porto
- Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Atender a demanda do Departamento de Comunicação em relação ao calendário oficial de solenidades previstas para o Poder Legislativo Municipal no ano de 2024.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 – Os quantitativos necessários para suprir a necessidade, foram obtidos junto ao Departamento de Comunicação e a estimativa prevista, conforme demonstrado na Planilha abaixo, foi elaborada com base nos estudos realizados pelo Departamento de Coordenação Geral tomando como base a média dos orçamentos apresentados por quatro empresas:



PLANILHA DE CUSTOS

EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	CUSTO MÉDIO
V.Total (R\$)				
R\$ 19.705,00.	R\$ 23.632,00.	R\$ 20.474,00.	R\$ 17.590,00.	R\$ 20.350,25.

Empresa 1: Orçamento emitido em 27/09/2023.

Empresa 2: Orçamento emitido em 27/09/2023.

Empresa 3: Orçamento emitido em 26/09/2023.

Empresa 4: Orçamento emitido em 27/09/2023.

3.2 - O preço global estimado pelo Departamento de Coordenação Geral para aquisição do objeto deste edital é de R\$ 20.350,25. (Vinte mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

3.3 – As especificações (QUADRO I), os quantitativos e valores unitários máximos que a administração se dispõe a pagar pelos produtos (QUADRO II) estão relacionados da seguinte forma:

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração e Editoração de Artes para os Eventos da Câmara Municipal de Araruama para o Ano de 2024, relacionados abaixo:

- Sessão Solene de Aniversário de Emancipação Político- Administrativa do Município de Araruama, 165 anos- Dia 06 de fevereiro de 2024;
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher- Mês de Março/2024- Medalha Maria Rosa e Título Mulher Cidadã;
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia do Trabalhador- Mês de Maio/2024- Medalhas de Honra ao Mérito e Título de Trabalhador Modelo
- Sessão Solene em Comemoração ao Dia da Enfermagem- Mês de Maio/2024- Título Destaque da Enfermagem/ Medalha Técnica de Enfermagem Terezinha Olivia de Barros Porto
- Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito-

1- 09(NOVE) ARTES DE MATRIZES PARA DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS-:

- Eventos relacionados que ainda não foram elaboradas as matrizes.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- 1- TITULO MULHER CIDADÃ- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2011
- 2-CERTIFICADO AUTENTICIDADE MEDALHA Mª ROSA- RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE JULHO DE 2017
- 3- DIPLOMA TRABALHADOR MODELO- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021
- 4- CERTIFICADO AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE MÉRITO ARTÍSTICO- RESOLUÇÃO Nº03 DE 16 DE ABRIL DE 2018
- 5- CERTIFICADO AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO – RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2016
- 6- CERTIFICADO AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021
- 7- CERTIFICADO AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE SEGURANÇA PÚBLICA- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2019
- 8-CERTIFICADO PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2012
- 9- CERTIFICADO DE AUTENCIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO

Medida das Artes- 290 mm comprimento x 190 mm largura Arte em baixo relevo, brasão, logomarca e letras coloridas, onde deve constar:

- Identificação da Homenagem
- Resolução que instituiu a Homenagem
- Resolução que Concedeu o Título
- Autor da Homenagem
- Data da Resolução que concedeu a homenagem
- Data da Solenidade de entrega da homenagem
- Nome do Presidente 2024 e do(s) Autor(es) com Assinatura Digital
- Brasões Coloridos da República, do Estado, do Município e Logomarca da Gestão 2023/2024
- Símbolo da homenagem.

2- 05(CINCO) ARTES DE MATRIZES PARA MEDALHAS-:

- Medalhas relacionadas que ainda não foram elaboradas as matrizes .
- 1- MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO
- 2- MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA ENFERMAGEM
- 3- MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO SEGURANÇA PÚBLICA
- 4- MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ARTÍSTICO
- 5- MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO

Medida das Medalhas : 60mm de diâmetro

Arte em baixo relevo, brasão, logomarca e letras coloridas, onde deve constar as seguintes características:

- Serão fundidas em ZAMAC
- No anverso- Brasão municipal colorido com o nome da Câmara Municipal de Araruama em baixo relevo;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- No reverso- Efígie com o Tema da honraria e o nome da honraria em dourado em baixo relevo;

-Brasões em pintura epóxi em cores e banho em dourado

3-EDITORIAÇÃO e preenchimento de 277 títulos

O s títulos a serem preenchidos foram concedidos através de Resoluções devidamente aprovadas e publicadas com pendência de entrega de acordo com a relação abaixo 2019

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito- 10
2020

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito - 05

- Certificados de Autenticidade das Medalhas Maria Rosa- 09

- Títulos de Mulher Cidadã 09

2021

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito - 05

2022

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito - 14

2023

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito - 14

- Certificados de Autenticidade das Medalhas Maria Rosa- 12

- Títulos de Mulher Cidadã 12

-Título de Trabalhador Modelo 15

2024

-Certificados de Autenticidade das Medalhas de Honra ao Mérito - 17

- Certificados de Autenticidade das Medalhas Maria Rosa- 17

- Títulos de Mulher Cidadã 17

-Título de Trabalhador Modelo 17

- Título Profissionais Destaque da Enfermagem 34

- Título de Cidadão Araruamense 51

- Certificados de Autenticidade das Medalhas Tupinambá 17

- Título de Funcionário Destaque 01

- Certificados de Autenticidade da Medalha Técnica de Enfermagem

Terezinha Olívia de Barros Porto 01

Total Geral de Editorações 277

Preenchimento e editoração a partir da matriz feita na versão atual CorelDraw 2021 e em PDF de todos os Títulos concedidos com alteração individual dos seguintes itens:

-Resolução que instituiu a Homenagem

- Resolução que Concedeu o Título

- Autor da Homenagem

- Data da Resolução que concedeu a homenagem



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



- Data da Solenidade de entrega da homenagem
- Nome do(s) Autor(es) com Assinatura Digital
- Brasões Coloridos da República, do Estado, do Município e Logomarca da Gestão 2023/2024
- Símbolo da homenagem.

Obs. Os Títulos, Certificados e Diplomas que não constam o pedido da matriz, mas sim a sua editoração, é porque já existe o arquivo Matriz na própria Comunicação da Câmara.

4-CONVITES:

.Convite para a Sessão Solene de Aniversário da Cidade;

-Convite com capa sendo o mesmo em cartão duodesign 300g e seu interior em couchê brilho 150g com miolo no mínimo em 08 páginas em formato de livro com laminação fosca, dobrado, com corte/vinco, grampeado e com Verniz UV local em todas as letras, fotografias, brasões e logomarcas, podendo utilizar faca especial, onde deve ter 4/4 cores com predominância da cor padrão da Câmara Municipal em tonalidades de verde. A medida do convite não deve ultrapassar 41 cm x 30 cm aberto

- No convite deve constar Brasão do Município, Logomarca da Gestão 2023/2024, Fotos Oficiais dos Membros da Mesa Diretora e demais vereadores com seus nomes completos e Partidos, texto do Convite Oficial, Relação de todos os homenageados com Títulos de Cidadania e Medalhas Tupinambá em ordem alfabética, além do nome e foto do Funcionário Destaque de 2023, além de poder utilizar fotos da Cidade de Araruama ou da Câmara Municipal para enaltecer o Convite.

.Convite para as demais solenidades:

Convite em cartão couchê brilho 150g com 02 páginas em formato de livro com laminação fosca, dobrado, com Verniz UV local em todas as letras, fotografias, brasões e logomarcas, , onde deve ter 4/4 cores com predominância da cor padrão da Câmara Municipal em tonalidades de verde. A medida do convite não deve ultrapassar 50 cm x 15 cm aberto e 25cm x15 cm fechado.

- No convite deve constar Brasão do Município, Logomarca da Gestão 2023/2024, texto do Convite Oficial, Relação de todos os homenageados e Logomarca do evento.

5-PAINEL (LONA FRONT LIGHT),

-Arte da Lona front light em impressão digital de alta resolução colorida 100 DPI , gramatura 440, medindo 3x3 com ilhoses , onde deve constar nome e logomarca da gestão 2023/2024 da Câmara Municipal, brasão do Município, Título da Sessão Solene e idade do Município, seguindo o mesmo padrão do convite.

-Obs- Esta lona será colocada em um Totem Q-30 na entrada do local da solenidade para a identificação do Evento e servindo de fundo para fotos dos homenageados e convidados.

6-ARTE PARA TELÃO LED;

-Arte para exibição no Painel de Led na dimensão 8m x 3m em alta resolução em 300 DPI para a Sessão Solene de Aniversário, seguindo os padrões da arte do convite.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



7-CAPA DOS LIVROS DE CERIMONIAL E ROTEIRO;
-Arte da capa para os Livros de Cerimonial do Evento na medida 297mm x 210mm (A4) coloridas em 4x0 cores seguindo o padrão do convite que será impresso em papel couchê brilho 180g ou 250g, que são entregues ao Cerimonialista, Equipe Técnica, Mesa Diretora, Vereadores, Prefeito, Vice- Prefeito e Juíz de Direito para acompanhamento do roteiro da Cerimônia.

OBS- Todas as Artes deverão ter a orientação e aprovação do Departamento de Comunicação e Cerimonial desta Casa Legislativa e após aprovadas deverão ser entregues em CD em Arquivo Coreldraw 2021 (com a possibilidade de editoração por parte da Câmara Municipal de Araruama para futuras alterações).

QUADRO II
QUANTIDADES E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS QUE A
ADMINISTRAÇÃO SE DISPÕE A PAGAR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	ARTES DE MATRIZES PARA DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS:- <ul style="list-style-type: none">• UMA ARTE PARA TITULO MULHER CIDADÃ-RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2011.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE MEDALHA MARIA ROSA-RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE JULHO DE 2017.• UMA ARTE PARA DIPLOMA TRABALHADOR MODELO- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE MÉRITO ARTÍSTICO- RESOLUÇÃO Nº03 DE 16 DE ABRIL DE 2018.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO – RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2016.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE SEGURANÇA PÚBLICA- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2019	UNIDADE	9	R\$ 557,50



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	<ul style="list-style-type: none"> • UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2012 • UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENCIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO 			
2	<p>ARTES DE MATRIZES PARA MEDALHAS-:</p> <ul style="list-style-type: none"> • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA ENFERMAGEM. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO SEGURANÇA PÚBLICA. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ARTÍSTICO. • UMA ARTE PARA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO. 	UNIDADE	5	R\$ 495,00
3	<p>EDITORIAÇÃO E PREENCHIMENTO DE 277 TÍTULOS, SENDO:</p> <p>EM 2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO- 10 <p>EM 2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05 • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 09 • TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 09 <p>EM 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05 <p>EM 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14 <p>EM 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14 • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 12 • TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 12 • TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 15 <p>EM 2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 17 • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 17 • TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 17 	UNIDADE	277	R\$ 13,25



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	<ul style="list-style-type: none">• TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 17• TÍTULO PROFISSIONAIS DESTAQUE DA ENFERMAGEM 34• TÍTULO DE CIDADÃO ARARUAMENSE 51• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS TUPINAMBÁ 17• TÍTULO DE FUNCIONÁRIO DESTAQUE 01• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO 01			
4	ARTE PARA CONVITES (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	UNIDADE	1	R\$ 5.375,00
5	ARTE PARA CONVITES (DEMAIS SOLENIDADES)	UNIDADE	4	R\$ 562,50
6	ARTE PARA LONA FRONT LIGHT	UNIDADE	1	R\$ 562,50
7	ARTE PARA TELÃO DE LED	UNIDADE	1	R\$ 687,50
8	CAPA DE CERIMONIAL E ROTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 312,50

OBSERVAÇÕES:

1 – Os valores unitários máximos, foram obtidos através da média aritmética dos valores unitários apresentados pelas empresas 1, 2, 3 e 4.

2 - Todas as Artes deverão ter a orientação e aprovação do Departamento de Comunicação desta Casa Legislativa e após aprovadas, deverão ser entregues em CD/ pen drive em arquivo extensão .cdr (Coreldraw), com a possibilidade de editoração por parte da Câmara Municipal de Araruama para futuras alterações.

4 -DO REAJUSTAMENTO

4.1 - Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis.

4.2 - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

5 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O prazo de execução e entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias,



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



contado do recebimento do pedido.

5.2 – O objeto desta licitação será recebido por no mínimo 2 (dois) servidores da Câmara Municipal de Araruama que procederão a verificação do atendimento das especificações e, posteriormente, atestarão as notas fiscais.

5.3 – Ao menos um dos servidores que atestarão as notas fiscais deverá, obrigatoriamente, ser lotado no departamento interessado na aquisição do bem ou na prestação do serviço contratado.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O Departamento de Comunicação receberá o material solicitado no horário compreendido entre às 9h (nove horas) e às 18h (dezoito horas), de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado após o devido processamento da despesa através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da(s) licitante(s) vencedora(s) em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Ecy Pontes de Carvalho Júnior

Diretor do Departamento de Comunicação

Mat.02.3111.03/00140



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Av. John Kennedy nº 120

Araruama- RJ

REF.: CONVITE Nº 007/2023.

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr.(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CPF sob o nº, poderes para representar a Empresa (razão social e endereço da licitante, nº CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual) na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recurso e de participar do certame.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

* (nome e cargo do outorgante e nº de sua C.I.)

Observação:

1. A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir o mandatário.
2. A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial da licitante.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2023.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE MENORES, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE “A”.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe a confeccionar Artes Matrizes para esta Casa Legislativa, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONVITE Nº 007/2023 E SEUS ANEXOS**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma
Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc
ISS: _____ validade da proposta 60 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARTES DE MATRIZES PARA DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS:- <ul style="list-style-type: none">• UMA ARTE PARA TITULO MULHER CIDADÃ- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2011.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE MEDALHA MARIA ROSA- RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE JULHO DE 2017.• UMA ARTE PARA DIPLOMA TRABALHADOR MODELO- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE MÉRITO ARTÍSTICO- RESOLUÇÃO Nº03 DE 16 DE ABRIL DE 2018.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO	UNIDADE	9		



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	<p>DESPORTIVO – RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2016.</p> <ul style="list-style-type: none">• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE SEGURANÇA PÚBLICA- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2019• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PROFSSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2012 <p>UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENCIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO</p>				
2	<p>ARTES DE MATRIZES PARA MEDALHAS:-</p> <ul style="list-style-type: none">• UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO.• UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA ENFERMAGEM.• UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO SEGURANÇA PÚBLICA.• UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ARTÍSTICO. <p>UMA ARTE PARA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO.</p>	UNIDADE			
3	<p>EDITORACÃO E PREENCHIMENTO DE 277 TÍTULOS, SENDO:</p> <p>EM 2019:</p> <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO- 10 <p>EM 2020:</p> <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 09• TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 09 <p>EM 2021:</p> <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05 <p>EM 2022:</p>	UNIDADE		277	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	<ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14 <p>EM 2023:</p> <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 12• TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 12• TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 15 <p>EM 2024:</p> <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 17• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 17• TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 17• TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 17• TÍTULO PROFISSIONAIS DESTAQUE DA ENFERMAGEM 34• TÍTULO DE CIDADÃO ARARUAMENSE 51• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS TUPINAMBÁ 17• TÍTULO DE FUNCIONÁRIO DESTAQUE 01• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO 01				
4	ARTE PARA CONVITES (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	UNIDADE	1		
5	ARTE PARA CONVITES (DEMAIS SOLENIDADES)	UNIDADE	4		
6	ARTE PARA LONA FRONT LIGHT	UNIDADE	1		



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



7	ARTE PARA TELÃO DE LED	UNIDADE	1		
8	CAPA DE CERIMONIAL E ROTEIRO	UNIDADE	1		

1.1 - Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a realização do objeto descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – do Convite nº 007/2023 **VALOR TOTAL GLOBAL** ofertado é de R\$ _____ **(por extenso)**.

1.2 - O preço acima inclui todos os custos com fornecimento de material, mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto do presente Convite.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

* (nome do Representante Legal da Empresa)

Assinar e carimbar

2023 - 2024

ATENÇÃO: A PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE “B”.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____,

(nome da empresa)

sediada a _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Convite n.º 007/2023 da Câmara Municipal de Araruama.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

**ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, DEVERÁ SER ENTREGUE,
FORA DOS ENVELOPES**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2023 – CONVITE Nº 007/2023

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE ARTES
MATRIZES QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA,
POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E
A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n. 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, portadora do CNPJ nº. _____, estabelecida a _____, _____, neste ato representada por _____, _____, portador da C.I. nº _____ e do C.P.F. nº _____ domiciliado à _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONFECÇÃO DE ARTES MATRIZES**, sob a regência da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, Lei Federal 8.078/90 (Código de proteção e defesa do consumidor), e com as demais legislações aplicáveis ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONFECÇÃO DE ARTES MATRIZES** em conformidade com o Edital de Licitação, na modalidade CONVITE nº: 007/2023 que, com seus anexos, integra este Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E SUA EXECUÇÃO

2.1 – A execução dar-se-á a partir da assinatura e publicação deste Termo.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas por escrito pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do pedido.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



2.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos itens entregues ou do serviço realizado que esteja em desacordo com o solicitado pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama, e nesse caso, deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pela Câmara Municipal de Araruama, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO** o valor global de R\$ (.....).

3.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços unitários conforme estipulado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	<p>ARTES DE MATRIZES PARA DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS:-</p> <ul style="list-style-type: none">• UMA ARTE PARA TITULO MULHER CIDADÃ- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE MAIO DE 2011.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE MEDALHA MARIA ROSA- RESOLUÇÃO Nº 13 DE 17 DE JULHO DE 2017.• UMA ARTE PARA DIPLOMA TRABALHADOR MODELO- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE MÉRITO ARTÍSTICO- RESOLUÇÃO Nº03 DE 16 DE ABRIL DE 2018.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DESPORTIVO – RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2016.• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA MÉRITO DA ENFERMAGEM- RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JULHO DE 2021• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA DE SEGURANÇA PÚBLICA- RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2019• UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PROFISSIONAL DESTAQUE DA ENFERMAGEM-	UNIDADE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE ABRIL DE 2012 UMA ARTE PARA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO		
2	ARTES DE MATRIZES PARA MEDALHAS-: <ul style="list-style-type: none"> • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DA ENFERMAGEM. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO SEGURANÇA PÚBLICA. • UMA ARTE PARA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ARTÍSTICO. UMA ARTE PARA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO.	UNIDADE	
3	EDITORÇÃO E PREENCHIMENTO DE 277 TÍTULOS, SENDO: EM 2019: <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO- 10 EM 2020: <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05 • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 09 • TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 09 EM 2021: <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 05 EM 2022: <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14 EM 2023: <ul style="list-style-type: none"> • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 14 • CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 12 • TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 12 	UNIDADE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



	<ul style="list-style-type: none">• TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 15 EM 2024: <ul style="list-style-type: none">• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - 17• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS MARIA ROSA- 17• TÍTULOS DE MULHER CIDADÃ 17• TÍTULO DE TRABALHADOR MODELO 17• TÍTULO PROFISSIONAIS DESTAQUE DA ENFERMAGEM 34• TÍTULO DE CIDADÃO ARARUAMENSE 51• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DAS MEDALHAS TUPINAMBÁ 17• TÍTULO DE FUNCIONÁRIO DESTAQUE 01• CERTIFICADOS DE AUTENTICIDADE DA MEDALHA TÉCNICA DE ENFERMAGEM TEREZINHA OLÍVIA DE BARROS PORTO 01		
4	ARTE PARA CONVITES (ANIVERSÁRIO DA CIDADE)	UNIDADE	
5	ARTE PARA CONVITES (DEMAIS SOLENIDADES)	UNIDADE	
6	ARTE PARA LONA FRONT LIGHT	UNIDADE	
7	ARTE PARA TELÃO DE LED	UNIDADE	
8	CAPA DE CERIMONIAL E ROTEIRO	UNIDADE	

3.3 - Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis.

3.4. - Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

3.5 - O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente ou diretamente ao Representante Legal da **CONTRATADA**, em prazo não superior ao disposto na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.8666/93, contado a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



3.6 – No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: frete, embalagem, impostos, seguros e outros encargos referentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.7 – Fica estipulado como cronograma de desembolso máximo por período o pagamento em parcela única no valor de R\$ ().

CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

4.1 - A celebração do presente **CONTRATO** foi autorizada pelo despacho de fls. ____, do processo administrativo de nº 3252/2023.

4.2 - O valor estimado de R\$ () correrá à conta do orçamento do exercício de 2023, Programa de Trabalho: 01.031.0001.2021; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.

4.3 - Eventuais valores resultantes de dissídios coletivos ou de acordos salariais serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – A execução do presente **CONTRATO** será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, na forma do disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto do presente Contrato e em tudo o mais que se relacione com o objeto do mesmo, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Araruama ou modificações deste Instrumento.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Araruama deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA**, por intermédio do fiscal, à autoridade administrativa imediatamente superior a ele, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização da Câmara Municipal de Araruama, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização da Câmara Municipal de Araruama em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do presente **CONTRATO**.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



5.6 – A Câmara Municipal de Araruama e seus prepostos não serão co-responsáveis pelas possíveis irregularidades e/ou falhas nas atividades da **CONTRATADA** encontradas pela fiscalização ao averiguar a execução do presente **CONTRATO**.

5.7 - Sem prejuízo das penalidades contratuais e legais cabíveis, a **CONTRATADA** realizará o ressarcimento imediato à Câmara de Municipal de Araruama dos prejuízos provenientes de irregularidades e/ou falhas em suas atividades na execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente **CONTRATO** terá vigência a partir da sua publicação e se estenderá pelo prazo de garantia dos serviços, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – A Câmara Municipal de Araruama, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da lei 8.666/93 e demais disposições legais vigentes e, em especial, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, contada por cada dia útil posterior ao atraso no fornecimento do objeto do presente **CONTRATO**;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja legal ou contratual.

7.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas à licitante adjudicatária serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

7.3 – As multas administrativas e moratórias poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Câmara Municipal de Araruama rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique a demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara Municipal de Araruama, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstos nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA** e, se por outro lado, tal rescisão provocar dano à Câmara Municipal de Araruama será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA** visando ao ressarcimento destes danos.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



8.3 – Fica facultado à Câmara Municipal de Araruama, em qualquer hipótese, a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

8.4 – Para qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso na forma da legislação aplicável e no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar caberá Pedido de Reconsideração ao presidente da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou de transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A **CONTRATANTE** publicará o extrato do presente **CONTRATO** em 20 (vinte) dias contados da data da sua assinatura de forma a dar-lhe a devida eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A Câmara Municipal de Araruama obriga-se a:

- a) Aprovar o modelo das artes matrizes.
- c) acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto desta Licitação;
- d) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;
- e) aplicar à **CONTRATADA** as penalidades contratuais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A empresa **CONTRATADA** se obriga a:

a) executar o **CONTRATO** em conformidade com as disposições do Edital incluindo seus anexos, e com os termos da Proposta Comercial;

b) fornecer, durante a vigência do **CONTRATO**, o objeto deste certame sem interrupções e pelo preço consignado na Proposta Comercial;

c) apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

d) respeitar o direito da **CONTRATANTE** de promover acréscimos ou supressões no objeto contratado, a qualquer tempo e mediante aditivo próprio, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



f) permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do **CONTRATO** resultante deste certame licitatório;

g) manter todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação durante a execução do **CONTRATO**.

h) Encaminhar os modelos para prévia aprovação do Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Araruama.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Edital deste Convite n.º 007/2023, seus anexos e o que mais constar no Processo Administrativo n.º 3252/2023, integram o presente **CONTRATO** para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, de de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Nome Legível:

Nome Legível:

Identidade:

Identidade:

CPF:

CPF:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 3252/ 2023

EDITAL DE CONVITE N.º 007/ 2023

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada (endereço completo da empresa) ,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Licitação MODALIDADE CONVITE N º 007/2023, que:

- a) Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;
- b) Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) Equiparados
- d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura)

ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE ME/EPP, DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE “A”,